



Município de Bagé

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº 191/2024-28

Para: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

De: Procuradoria - Geral do Município

Assunto: Ordem Cronológica

Bagé, 10 de abril de 2024.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o contrato nº 0103/2021 da empresa **OSIRNET** (CNPJ: 10773501000164), firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar o pagamento mensal, para manutenção dos serviços do provedor de internet a empresa OSIRNET, conquanto a sua inobservância acarretará a interrupção imediata do fornecimento da rede, por conseguinte, o funcionamento da máquina pública e a comunicação entre os diversos setores municipais e a sua relação com os munícipes.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.



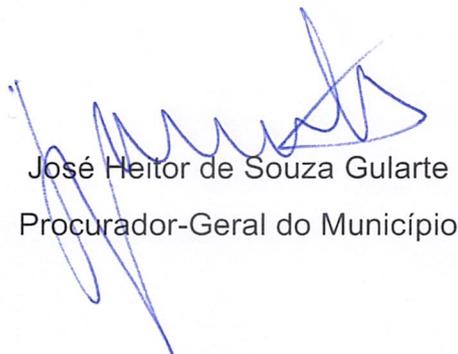
Município de Bagé

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, solicitamos que o pagamento referente ao contrato nº 0103/2021 da empresa **OSIRNET** (CNPJ: 10773501000164) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



José Heitor de Souza Gularte
Procurador-Geral do Município